

ANO 2009

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 40/2009

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que
especifica.

Apresentado em sessão do dia 06/04/2009

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 13/10/2009 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3869/2009

Lei nº 3.917, de 16 de abril de 2009.

Projeto de Lei nº 40/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3917 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "**Ângelo Campanelli**" a Garagem Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de abril de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 16 de abril de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/164/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada dia 13/04 p.p., o Projeto de Lei nº 40/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotino, dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica. (Denomina "Ângelo Campanelli" a Garagem Municipal de Bebedouro.)

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3869/2009.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus seja louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3869/2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

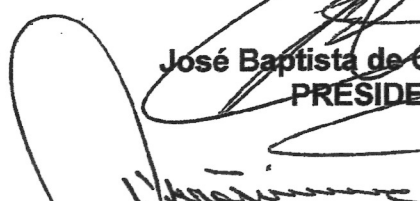
Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Ângelo Campanelli" a Garagem Municipal de Bebedouro.

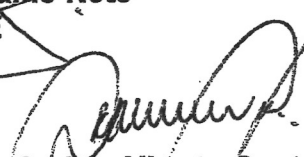
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de abril de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
PRÉSIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 40/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotino.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
.....
.....
Regularidade

Sala das Comissões, 09 de abril de 2009.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 40/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

REGULARIDADE

Sala das Comissões, 09 de abril de 2009.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 40/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legislação e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 09 de abril de 2009.

[Handwritten signature]
Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2008: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de “**Ângelo Campenelli**” o prédio que abriga a “garagem municipal”.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2009.

Antonio-Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 17369/2009
DATA: 31/03/2009 HORA: 13:35:20
ORIG: VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE
ASS.: PROJETO DE LEI
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 13/04/09
09 VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS
/ ABSTENÇÕES
/ AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 40 / 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Ângelo Campanelli**” a Garagem Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2009.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

“Deus Seja Louvado”



1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Sr. Ângelo Campanelli, carinhosamente conhecido na comunidade bebedourense como Nenê Campanelli, era natural Marcondésia, Distrito de Monte Azul, e desde os 10 anos aqui residia, onde constituiu uma bela família, tradicional e participava do nosso município.

Trata-se de uma família que conquistou grande admiração, respeito e amizades entre os habitantes do nosso município, que a reconhecem pelo dinamismo, pela história e pelo trabalho e dedicação em prol da nossa comunidade, participando da busca por soluções às questões locais das mais problemáticas. É conhecida por se relacionar de forma imparcial, carinhosa e sincera com as pessoas, uma característica herdada desse grande homem, que traçou passagens importantes da história do município.

Elegante quando restabelece a euforia que faz brilhar os olhos de uma pessoa que busca seu intento pela legitimidade de seus atos. Era assim que Nenê Campanelli se fazia transparecer sempre que defendia seus pontos de vista, justificando a confiança e o largo espaço cativado em tantos corações.

Nenê Campanelli foi uma pessoa carinhosa, tranqüila e de dedicação à sua família, que o via como um homem de muito caráter, que soube educar de forma saudável e digna, sua mensagem de vida era a de servir civicamente ao município e humanamente às pessoas.

Filho de Ângelo Campanelli e Helena Barduqui Campanelli, Nenê Campanelli gostava de celebrar a vida e de vivê-la intensamente, demonstrando uma alegria inabalável, um sorriso pronto para dividir e, baseando-se na sua formação cristã, muita disposição em dar o melhor de si ao que se propunha a fazer e ao semelhante.

O conceito de vida deste patriarca de família tradicional e querida no nosso município se marcou pela incessante busca do aprimoramento das suas ações, comportamentos e idéias, por isso, uma pessoa interessante, muito querida e agradável. Com sua versatilidade, também própria dos sábios, a seu modo, adaptou-se à modernidade para se tornar sempre presente. Um homem que sempre procurou nos mostrar a que veio e para qual fim.

Evidentemente, não poderíamos esperar seu aplauso aos ímpetus de uma modernidade que a cada dia perde os seus valores mais caros, mas tinha simpatia e encorajava novas idéias. Ao manter suas virtudes foi capaz de exteriorizar-se num homem moderno, sempre atual.

Nenê Campanelli também atuou ativamente na política local, onde exerceu positivamente muita influência nas políticas direcionadas ao bem comum. Concorreu por três vezes ao cargo de Vice-Prefeito e na gestão passada, o quadriênio de 2005 a 2008, assim se elegeu.

Sua história com a Garagem municipal foi um episódio a parte e impar na vida de Nenê Campanelli, pois sempre deu ao órgão localizado na Avenida Allan Kardec nº 1111 a importância merecida no funcionamento da máquina pública e o melhor de si para que as atividades ali desenvolvidas fluíssem de forma harmônica e eficiente. Além de anos anteriores, chegou a exercer a sua direção quando era Vice-Prefeito e, mais recentemente, vinha atuando como um dos responsáveis.

Nenê Campanelli, entre outras atividades, cumpriu exemplarmente seu papel como cidadão na sua dedicação ao município, especialmente à Garagem Municipal. Um comportamento que o fez merecedor de muito respeito e reconhecimento compartilhado unanimemente pelos funcionários.

Minha intenção no projeto é o de simplesmente imortalizar um nome que se mantém permanentemente presente no coração da população bebedourense, através de um órgão onde esta presença se faz mais intensa na saudade sentida pelos seus funcionários. E, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de março de 2009.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

“Deus Seja Louvado”

